

DECRETO Nº. 1525/2007

ESTABELECE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

A Prefeita Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao que determina os artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, **Decreta:**

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos do Anexo I, deste decreto, as metas bimestrais de arrecadação, para o exercício de 2008.

Art. 2º Ficam também estabelecidos, nos termos do Anexo II, deste decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2008.

§ 1º A liberação de recursos será realizada pelo Departamento de Fazenda.

§ 2º Caso não se efetive a arrecadação das receitas previstas, em quantum suficiente para cumprimento da presente programação financeira e execução mensal de desembolso, observada a lei de diretrizes orçamentárias, deverá o Departamento de Fazenda promover as alterações necessárias para sua adequação, para manutenção do equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 3º Os repasses para o Poder Legislativo obedecerão ao duodécimo de seu respectivo orçamento.

Art. 2º Os diretores de departamentos e ordenadores de despesas são responsáveis pela observância de prioridades quanto aos gastos de manutenção e investimentos das unidades sob sua responsabilidade, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º Entra este decreto em vigor, na data de sua publicação.

Nova Era, 28 de dezembro de 2007.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado em 28/12/2007.